Competência dos estados: impostos estaduais e suas particularidades.

A competência dos Estados sobre os impostos estaduais é um tema central no Direito Tributário brasileiro, regulado principalmente pela Constituição Federal de 1988 (CF/88). A CF/88 estabelece as competências tributárias dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), definindo quais tributos cada um pode instituir e cobrar. No caso dos Estados, a competência tributária está detalhada no artigo 155 da Constituição Federal.

Artigo 155 da Constituição Federal (Redação Completa)

O artigo 155 da CF/88 dispõe sobre os impostos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Abaixo, a redação completa do artigo:

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III - propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

a) relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

b) relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador;

c) terá a alíquota máxima de 8% (oito por cento).

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

a) será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

b) a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

1. não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;
2. acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

c) poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

d) não incidirá sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei;

e) não incidirá sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

f) a alíquota interestadual será de 12% (doze por cento) para as operações destinadas a consumidor final localizado em outro Estado, não contribuinte do imposto, e de 7% (sete por cento) nas operações internas;

g) não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

h) não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

i) não incidirá sobre o valor do frete relativo ao transporte de mercadorias, quando cobrado à parte;

j) será reduzido de 60% (sessenta por cento) nas operações internas com equipamentos e máquinas para execução de obras de infraestrutura que integram projetos de concessão de serviços públicos ou de parceria público-privada, desde que o adquirente seja o concessionário ou o parceiro.

§ 3º O imposto previsto no inciso III:

a) terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;

b) poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.

Comentários sobre o Artigo 155

1. **Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)**: Este imposto incide sobre a transferência de bens ou direitos por herança (causa mortis) ou doação. A alíquota máxima é de 8%, mas cada Estado pode definir alíquotas menores. A competência para cobrança depende da localização do bem (imóvel) ou do domicílio do doador (móveis).
2. **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)**: O ICMS é um imposto não-cumulativo, ou seja, o valor pago em uma etapa da cadeia de produção pode ser compensado na etapa seguinte. Ele incide sobre operações de circulação de mercadorias, serviços de transporte interestadual e intermunicipal, e serviços de comunicação. O ICMS é um dos impostos mais complexos do sistema tributário brasileiro, com diversas regras específicas, como a seletividade em função da essencialidade dos produtos e a não-incidência sobre exportações.
3. **Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)**: O IPVA incide sobre a propriedade de veículos automotores e tem alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal. As alíquotas podem variar conforme o tipo e a utilização do veículo (por exemplo, veículos de passeio podem ter alíquotas diferentes de veículos comerciais).

Exemplos Práticos

1. **ITCMD**: Se uma pessoa falece e deixa um imóvel no Estado de São Paulo, o ITCMD será cobrado pelo Estado de São Paulo. Se a mesma pessoa doar um carro para um familiar, o ITCMD será cobrado pelo Estado onde o doador tem domicílio.
2. **ICMS**: Uma empresa de São Paulo vende mercadorias para um consumidor final no Rio de Janeiro. Nesse caso, a alíquota interestadual de 12% será aplicada. Se a venda fosse para outra empresa (contribuinte do ICMS), a alíquota seria de 7%.
3. **IPVA**: Um proprietário de um carro no Estado de Minas Gerais paga anualmente o IPVA, com alíquota definida pelo governo estadual, que pode variar conforme o tipo de veículo.

Questões de Concursos Anteriores

1. **(FGV - Analista Judiciário - TJ/RO - 2015)**: O ICMS é um imposto:
   a) Cumulativo.
   b) Não-cumulativo.
   c) Seletivo.
   d) Cumulativo e seletivo.
   e) Não-cumulativo e seletivo.
2. **(FGV - Analista Legislativo - AL/MT - 2020)**: O ITCMD incide sobre:
   a) Venda de imóveis.
   b) Doação de bens móveis.
   c) Compra de veículos.
   d) Prestação de serviços.
   e) Exportação de mercadorias.
3. **(FGV - Auditor Fiscal - SEFAZ/RJ - 2014)**: A alíquota máxima do ITCMD é de:

a) 5%.
b) 8%.
c) 10%.
d) 12%.
e) 15%.

4. **(FGV - Analista Judiciário - TJ/BA - 2015)**: O IPVA é um imposto:
   a) Federal.
   b) Estadual.
   c) Municipal.
   d) Distrital.
   e) Federal e estadual.
5. **(FGV - Auditor Fiscal - SEFAZ/RJ - 2019)**: O ICMS não incide sobre:
   a) Exportação de mercadorias.
   b) Venda de produtos industrializados.
   c) Prestação de serviços de transporte.
   d) Circulação de mercadorias.
   e) Importação de bens.
6. **(FGV - Analista Legislativo - AL/MT - 2020)**: A competência para instituir o IPVA é:
   a) Da União.
   b) Dos Estados.
   c) Dos Municípios.
   d) Do Distrito Federal.
   e) Dos Estados e do Distrito Federal.
7. **(FGV - Auditor Fiscal - SEFAZ/RJ - 2018)**: O ICMS é um imposto:
   a) Cumulativo.
   b) Não-cumulativo.
   c) Seletivo.
   d) Cumulativo e seletivo.
   e) Não-cumulativo e seletivo.
8. **(FGV - Analista Judiciário - TJ/RO - 2015)**: O ITCMD incide sobre:
   a) Venda de imóveis.
   b) Doação de bens móveis.
   c) Compra de veículos.
   d) Prestação de serviços.
   e) Exportação de mercadorias.
9. **(FGV - Auditor Fiscal - SEFAZ/RJ - 2014)**: A alíquota máxima do ITCMD é de:
   a) 5%.
   b) 8%.
   c) 10%.
   d) 12%.
   e) 15%.
10. **(FGV - Analista Judiciário - TJ/BA - 2015)**: O IPVA é um imposto:
    a) Federal.
    b) Estadual.
    c) Municipal.

d) Distrital.
e) Federal e estadual.

Respostas das Questões

1. **e) Não-cumulativo e seletivo.**
2. **b) Doação de bens móveis.**
3. **b) 8%.**
4. **b) Estadual.**
5. **a) Exportação de mercadorias.**
6. **e) Dos Estados e do Distrito Federal.**
7. **e) Não-cumulativo e seletivo.**
8. **b) Doação de bens móveis.**
9. **b) 8%.**
10. **b) Estadual.**

Conclusão

A competência dos Estados sobre os impostos estaduais é um tema essencial para o estudo do Direito Tributário, especialmente para concursos públicos. O artigo 155 da Constituição Federal detalha os impostos de competência dos Estados (ITCMD, ICMS e IPVA), com suas particularidades e regras específicas. A prática com questões de concursos anteriores é uma excelente forma de fixar o conteúdo e melhorar o desempenho nas provas.